

PROJETO DE LEI Nº 39/2017

ALTERA O VALOR DO GRUPO III ANEXO DA LEI MUNICIPAL Nº 2545/2017, QUE INTRODUZIU NOVA REDAÇÃO A LEI MUNICIPAL Nº 2444/2015.

PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O item “acima de 300 km” – “sem pernoite”, do Grupo III do Anexo Tabela Diária, aprovado pela **Lei Municipal Nº 2545/2017**, que introduziu nova redação a **Lei Municipal nº 2444/2015**, altera o valor de R\$ 75,00 para R\$ 100,00.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 04 de outubro de 2017.

LUIZ CARLOS DE MORAES
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI nº 39/2017.

MENSAGEM DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

Senhora Presidenta:

Através do presente, honra-me encaminhar através de Vossa Senhoria, o incluso Projeto de Lei que **“ALTERA O VALOR DO GRUPO III ANEXO DA LEI MUNICIPAL Nº 2545/2017, QUE INTRODUZIU NOVA REDAÇÃO A LEI MUNICIPAL Nº 2444/2015”**.

As diárias são usadas para o pagamento de despesas com estadia e alimentação quando ocupantes de cargos e funções, bem como membros de Conselho estão em viagem a serviço do município.

A alteração proposta, que nos parece extremamente razoável, visa possibilitar que os servidores municipais e Membros de Conselhos possam ser reembolsados, quando, por força de situações impostas por suas funções, ficar obrigados a locomover à mais de 300 quilômetros do Município, por INTERESSE PÚBLICO e para que o serviço não sofra solução de continuidade.

Pelo exposto, solicito a especial fineza dos Senhores Vereadores no sentido de ser o incluso projeto examinado e votado, em regime de URGÊNCIA.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 04 de outubro de 2017.

LUIZ CARLOS DE MORAES
Prefeito Municipal

A

Exma. Sr^a.

ANGELA MARIA BUSNARDO

DD. Presidenta da Câmara Municipal de
PIRANGI – SP